

## **1. DO PREÂMBULO**

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, com sede na Rua João Luiz Alves nº 181, cep: 37.130-0000, Alfenas/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar **no dia 12/12/2023**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Jonas Gabriel Antunes Moreira** e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de bens imóveis, pertencentes ao Município de Alfenas/Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. As fotos, dos bens, constantes do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) são meramente ilustrativas, devendo os interessados visitar e vistoriar os bens.

## **3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

- 3.1. Poderá os interessados oferecer lances através do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.
- 3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

**3.3. Os lances on-line iniciarão no dia 25/11/2023 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 12/12/2023 a partir das 13 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.**

- 3.1.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 10.10.

## **4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS**

- 4.1. Os bens imóveis objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no
  - 4.1.4 – **BENS IMÓVEIS:** A visitação deverá ser agendada com o responsável na Prefeitura falar com através do telefone: Larissa Alves (35)988587568
  - 4.1.2 - Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
  - 4.1.3 - Data: 04/12/2023 a 12/12/2023(dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando-se a realização do leilão, encerra-se a visitação.

4.2. Os interessados devem realizar visitas prévias aos imóveis a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais.

4.2.1. Não poderá, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e, nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações

4.2.2. As fotos dos bens divulgadas no site do Leiloeiro, são meramente ilustrativas.

4.2.3. Qualquer divergência entre as condições encontradas e os documentos dos imóveis deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.3. Os licitantes poderão, nos dias determinados e agendados para visitação, vistoriar e examinar os bens móveis e imóveis bem como verificar as condições dos respectivos documentos.

4.4. Tributos e impostos que incidem sobre os imóveis que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.5. A transferência de propriedade ocorrerá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

## **5. ALIENAÇÃO “AD CORPUS”**

5.1. Os imóveis serão alienados/vendidos no estado e situação jurídica em que se encontram, ficando a cargo dos adquirentes quaisquer providências administrativas ou judiciais necessárias à possível desocupação ou regularização de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, inexistindo qualquer obrigação pecuniária do Município de Alfenas e/ou Leiloeiro para a assunção da posse e do domínio pelos adquirentes.

5.1.2. A venda dos imóveis será feita ***ad corpus***, **no estado material e situação jurídica em que se encontram**, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões dos imóveis constantes nos seus registros. As eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis serão resolvidas pelos arrematantes, sem ônus para o Município de Alfenas e/ou Leiloeiro, porquanto as descrições constantes deste edital constam dos respectivos títulos aquisitivos. As eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações não ensejarão a devolução de parte do preço, nem tampouco a complementação da área descrita.

## **6. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:**

6.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza

6.2. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.3. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como, de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos imóveis deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6.5. Os valores apurados com as vendas serão destinados a concluir a obra de infraestrutura no loteamento, no limite do necessário para fazê-lo.

6.6. O Município tem até dezembro de 2024 para entrega e conclusão das obras de infraestrutura no condomínio. (caso venda mais de 50% dos lotes leiloados, caso contrário será segundo cronograma a ser formulado pelo setor técnico responsável)

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax 08002422218 ou, por meio do e-mail [jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br](mailto:jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br).

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação e em procedimento licitatório.

8.3. Não poderão participar do leilão os servidores do Município de Alfenas/MG.

## **9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

9.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br).

9.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

### **9.3. Se pessoa física:**

9.3.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

9.3.1.1. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

9.3.2. Comprovante de endereço atualizado.

#### **9.4. Se pessoa jurídica:**

9.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.4.1.1. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

9.4.2. Última alteração contratual

9.4.2.1. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

9.4.2.2. Comprovante de endereço atualizado.

9.5. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão dispostos no site, podendo os interessados, em caso de dúvidas, contatar o suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial através telefone 0800 242 2218.

9.6. Serão aceitos lances no leilão on-line, apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

9.7. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.9. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.10. Os valores apresentados no Anexo deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.11. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente. O comitente vendedor pode a seu critério recusar a homologação do(s) lance(s) recebido(s) não autorizando a venda do bem.

#### **10- DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO**

10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

10.2. Os interessados em participar do leilão, poderão fazê-lo no período marcado para a realização do mesmo, pessoalmente quando o leilão for realizado de forma presencial ou se, de forma online devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto, constante do anexo I desse Edital.

10.2.1. Considera-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance**, cabendo ao Comitente, a homologação do mesmo.

10.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

10.4. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

10.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

10.6. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

10.7. Os valores apresentados no Anexo I, deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

10.8. Os lances iniciais, poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

10.9. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

10.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

10.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

10.12. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

10.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

10.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

10.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

*Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

*Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa*

(...) *Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.*

(...)

*Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:*

*Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.*

*Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.*

## **11- DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

11.1 **BENS IMÓVEIS:** O pagamento dos imóveis pelos adquirentes se dará da seguinte forma:

11.2.1. À vista ou de forma parcelada: em até 10(dez) pagamentos em conta a ser informado, sendo a primeira parcela à vista no dia do leilão e as demais vencendo mês a mês até findarem todas as parcelas.

11.2.2. A lavratura da escritura ocorrerá somente após o pagamento integral da arrematação. Não é permitida a utilização de FGTS, de financiamento imobiliário e nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

11.3. O arrematante terá o prazo de até 48 horas para pagamento do valor de comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, que, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

11.4 O arrematante terá o prazo de até 48 horas para pagamento do valor de comissão do leiloeiro.

11.8. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informadas no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada

11.9. As despesas serão distribuídas entre os lotes: Lote 01 R\$ 2679,00; Lote 02 R\$2679,00; Lote 03 R\$2679,00; Lote 04 R\$2679,00; Lote 05 R\$2679,00, Lote 06 R2679,00\$, Lote 07 R\$2679,00, Lote 08

R\$2679,00, Lote 09 R\$2679,00, Lote 10 R\$2679,00; Lote 11 R\$2679,00, Lote 12 R\$2679,00, Lote 13 R\$2679,00, Lote 14 R\$2601,00, Lote 15 R\$2601,00; Lote 16 R\$2601,00; Lote 17 R\$2601,00; Lote 18 R\$2.505,00; Lote 19 R\$2.505,00; Lote 20 R\$2.505,00, Lote 21 R\$2.505,00, Lote 22 R\$2.505,00, Lote 23 R\$2.505,00, Lote 24 R\$2.505,00, Lote 25 R\$2.505,00; Lote 26 R\$2.505,00, Lote 27 R\$2.505,00, Lote 28 R\$2.505,00, Lote 29 R\$2.505,00, Lote 30 R\$2.505,00; Lote 31 R\$2.505,00; Lote 32 R\$2.505,00; Lote 33 R\$2.505,00; Lote 34 R\$2.505,00; Lote 35 R\$2.505,00.

11.10. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.

11.11. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.12. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

11.12.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

11.12.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11.13. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital.

## **12. DA ATA**

12.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **13. DA RETIRADA DOS BENS:**

13.1. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante, e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. 13.2. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital.

#### **14. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS IMÓVEIS:**

14.1. Após a compensação dos pagamentos da arrematação, será outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra. O Tabelião de Notas responsável pela lavratura das escrituras públicas de Compra e Venda será escolhido pelo VENDEDOR. Caso haja pendências documentais, ficará facultado ao VENDEDOR celebrar Compromisso Particular de Venda e Compra. A Escritura Pública de Venda e Compra será outorgada após quitação total do valor arrematação e a regularização de pendências documentais se houver.

14.2 Despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao bem, será de responsabilidade de quitação do Arrematante.

14.3 O arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do imóvel, para regularização da transferência para seu nome correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O prazo pode ser prorrogado mediante a devida justificativa.

14.4 Eventual pendência de documentação deverá ser providenciada pelo arrematante.

14.5 Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões imobiliárias, certidões em nome do Vendedor, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, e pendências perante a Receita Federal.

14.6 Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no Cartório de Registro de Imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover as regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias e Receita Federal, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto aos cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá às expensas do Comprador.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

15.2 Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

15.3 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

15.4 O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente o pagamento relativo a IPTU, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel.

15.5 O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o imóvel, objeto desta licitação.

15.6 As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.7 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.8 É expressamente vedado ao arrematante, até o término de quitação do parcelamento e a correspondente formalização de registro cartorário sob sua titularidade, transferir ou ceder a posse do imóvel por si arrematado a terceiros.

15.9 O Município de Alfenas/MG, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem futuramente o adquirente venha a transacionar o imóvel arrematado.

15.10. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

15.11 A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.12 Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.13 A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, e em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.14 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.15 Faz parte integrante deste edital:

## **ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**

Alfenas/MG, 20 de novembro de 2023.

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**

Lote	Descrição	Avaliação R\$
<b>BENS MÓVEIS</b>		
01	Lote 06 da Quadra C, com área de 1.000 m2 do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas-MG, á Rua Eugênio Esteves Neves, confrontando com frente para a referida via pública na extensão de 20,00ms, fundos com 20,00 ms com o lote 11, lado direito com 50,00 ms com o lote 07, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 05.Matricula 56.817	<b>278.158,06</b>
02	Lote 07 da Quadra C, com área de 1.000,00 m2 do Loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Eugênio Esteves Neto, confrontando com frente para a referida via pública na extensão de 20,00 ms, fundos com 20,00ms com lote 10, lado direito com 60,00 ms com o lote 08, do lado esquerdo com 50,00 ms com lote 06.	<b>278.158,06</b>
03	Lote nº 05 da Quadra L, com área de 1.087,31 m2, do Loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua José Maria Alves, confrontando com frente para a referida via pública , na extensão de 67,65 ms; lado direto com 39,69 ms com o lote 04, do lado esquerdo com 54,79 ms com o lotes 07,08,09. Matrícula 56.942.	<b>275.000,00</b>
04	Lote nº 07 da Quadra L, com área de 1.000 m2, do loteamento	<b>275.000,00</b>

	denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 19,79 ms com o lote 05, lado direito com 49,84 ms com o lote 06 lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 08. Matrícula 56.944.	
05	Lote nº 08 da Quadra L, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 05, lado direito com 50,00 ms com o lote 07, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 09. Matrícula 56.945.	<b>275.000,00</b>
06	Lote nº 09 da Quadra L, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 05 e 04, lado direito com 50,00 ms com o lote 08 lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 10. Matrícula 56.946.	<b>275.000,00</b>
07	Lote nº 10 da Quadra L, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 04, lado direito com 50,00 ms com o lote 09 lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 11. Matrícula 56.947.	<b>275.000,00</b>
08	Lote nº 04 da Quadra N, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 07, lado direito com 50,00 ms com o lote 05 lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 03. Matrícula 56.966.	<b>275.000,00</b>
09	Lote nº 05 da Quadra N, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de	<b>275.000,00</b>

	20,00 ms com o lote 06, lado direito com 50,00 ms com viela 02, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 04. Matrícula 56.967.	
10	Lote nº 08 da Quadra N, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 03, lado direito com 50,00 ms com o lote 09, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 07. Matrícula 56.970.	<b>275.000,00</b>
11	Lote nº 09 da Quadra N, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 02, lado direito com 50,00 ms com o lote 10, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 08. Matrícula 56.971.	<b>275.000,00</b>
12	Lote nº 10 da Quadra N, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 01, lado direito com 50,00 ms com o lote 11, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 09. Matrícula 56.972.	<b>275.000,00</b>
13	Lote nº 11 da Quadra N, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 01, lado direito com 50,00 ms com o lote 12, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 10. Matrícula 56.973.	<b>275.000,00</b>
14	Lote nº 08 da Quadra O, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Antônio Carlos da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 09, lado direito com 50,00 ms com o lote 07, lado esquerdo com 50,00 ms com viela 03. Matrícula 56.983.	<b>270.000,00</b>
15	Lote nº 09 da Quadra O, com área de 1.000 m2, do loteamento	<b>270.000,00</b>

	denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 08, lado direito com 50,00 ms com viela 03, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 10. Matrícula 56.984.	
16	Lote nº 10 da Quadra O, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 07, lado direito com 50,00 ms com o lote 09, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 11. Matrícula 56.985.	<b>270.000,00</b>
17	Lote nº 11 da Quadra O, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 06, lado direito com 50,00 ms com o lote 10, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 12. Matrícula 56.986.	<b>270.000,00</b>
18	Lote nº 01 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 11 e 12, lado direito com 50,00 ms com o lote 02, lado esquerdo com 50,00 ms com viela nº 04. Matrícula 57.003.	<b>260.000,00</b>
19	Lote nº 02 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 10, 11; lado direito com 50,00 ms com o lote 03, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 01. Matrícula 57.004	<b>260.000,00</b>
20	Lote nº 03 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na	<b>260.000,00</b>

	extensão de 20,00 ms com o lote 09 , 10, lado direito com 50,00 ms com o lote 04, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 02. Matrícula 57.005	
21	Lote nº 07 da Quadra Q, com área de 1.007,18 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 15,58 ms, fundos com 27,50 ms com o lote 05 e 08, lado direito com 50,00 ms com o lote 08, lado esquerdo com 48,34 ms com Rua Ivo Zauli. Matrícula 57.009.	<b>260.000,00</b>
22	Lote nº 08 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 04 e 05, lado direito com 50,00 ms com o lote 09, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 07. Matrícula 57.010.	<b>260.000,00</b>
23	Lote nº 09 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos na extensão de 20,00 ms com o lote 03 e 04, lado direito com 50,00 ms com o lote 10, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 08. Matrícula 57.011.	<b>260.000,00</b>
24	Lote nº 10 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos com 20,00 ms com o lote 02 e 03, lado direito com 50,00 ms com o lote 11, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 09. Matrícula 57.012.	<b>260.000,00</b>
25	Lote nº 11 da Quadra Q, com área de 1.000 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos com 20,00 ms com o lote 01 e 02, lado direito com 50,00 ms com o lote	<b>260.000,00</b>

	12, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 10. Matrícula 57.013.	
26	Lote nº 12 da Quadra Q, com área de 1.023,74 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,51 ms, fundos com 20,50 ms com o lote 01 e viela 04, lado direito com 49,58 ms com viela 04, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 11. Matrícula 57.014.	<b>260.000,00</b>
27	Lote nº 01 da Quadra R, com área de 1.073,21 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Av. Maria Esteves Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 43,02 ms, fundos com 31,79 ms com Rua Professora Maria Conceição da Costa, lado direito com 46,81 ms com o lote 02, lado esquerdo com 17,74 ms com rotatória entre Av. Maria Esteves Costa e R. Professora Maria Conceição da Costa. Matrícula 57.015.	<b>260.000,00</b>
28	Lote nº 02 da Quadra R, com área de 1.102,898 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Av. Maria Esteves Costa e R. Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referidas vias públicas, na extensão de 22,69 ms, fundos com 20,52 ms com Rua Professora Maria Conceição da Costa, lado direito com 46,81 ms com o lote 02, lado esquerdo com 46,81 ms com o lote 01. Matrícula 57.016.	<b>260.000,00</b>
29	Lote nº 03 da Quadra R, com área de 1.000,00 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á R. Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos com 20,00 ms com o lote 16, lado direito com 50,00 ms com o lote 04, lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 02. Matrícula 57.017.	<b>260.000,00</b>
30	Lote nº 10 da Quadra R, com área de 1.000,00 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á R. Gleiton Paulino da Costa Mendes, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 20,00 ms, fundos com 20,00 ms com os lotes 12 e 13, lado direito com 50,00 ms com o lote 11,	<b>260.000,00</b>

	lado esquerdo com 50,00 ms com o lote 09. Matrícula 57.024.	
31	Lote nº 12 da Quadra R, com área de 1.051,45m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 23,02 ms, fundos com 22,50 ms com os lotes 10 e 11, lado direito com 44,19 ms com o lote 13, lado esquerdo com 49,00 ms com viela 04.Matrícula 57.026.	<b>260.000,00</b>
32	Lote nº 13 da Quadra R, com área de 1.006,42 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 24,95 ms, fundos com 24,31 ms com os lotes 09 e 10, lado direito com 38,59 ms com o lote 14, lado esquerdo com 494,19 ms com o lote 12.Matrícula 57.027.	<b>260.000,00</b>
33	Lote nº 14 da Quadra R, com área de 1.006,49 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 29,24 ms, fundos com 28,50 ms com os lotes 07,08, 09; lado direito com 32,04 ms com o lote 15, lado esquerdo com 38,59 ms com o lote 13..Matrícula 57.028	<b>260.000,00</b>
34	Lote nº 15 da Quadra R, com área de 1.004,26 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Rua Professora Maria Conceição da Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 36,94 ms, fundos com 36,00 ms com os lotes 05,06 e 07; lado direito com 23,75 ms com o lote 16, lado esquerdo com 32,04 ms com o lote 14.Matrícula 57.029.	<b>260.000,00</b>
35	Lote nº 15 da Quadra S, com área de 1.071,94 m2, do loteamento denominado LOGFENAS Condomínio Empresarial, nesta cidade de Alfenas/MG, á Av. Maria Esteves Costa, confrontando com frente para a referida via pública, na extensão de 65,93 ms, lado direito com 45,46 ms, com o lotes 02,14; lado esquerdo com 46,12 ms, com lote 01.Matrícula 57.045.	<b>260.000,00</b>

